

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Processo Administrativo: 2238/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do item 19.4 da prestação de Garantia contratual do Pregão supracitado:

Onde se lê:

19.4.1 A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

19.4.3.1 A Licitante deverá encaminhar-se a Secretaria de Despesas, munido do documento original de prestação de garantia, no valor equivalente a 3% (um por cento) do estimado, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

Leia-se:

19.4.1 A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 3,0% (três por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

19.4.3.1 – Item Suprimido